



Município de Itajubá

Av. Jerson Dias, 500 – Estiva • Itajubá/MG • CEP 37.500- 000
Tel.: (35) 3692-1702 Fax: (35) 3692-1703 www.itajuba.mg.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA RÁDIO ITAJUBA LTDA –ME

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, nº. 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo **Sr. Pedro Marcelo de Moraes Mendonça**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº. MG – 6.492.180 emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº. 026.379.336-23, residente e domiciliado na Rua Antonio Dias Pereira, nº95, Bairro Medicina, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-135, Secretário Municipal de Planejamento, doravante denominada **PREFEITURA**, do outro lado **EMPRESA RÁDIO ITAJUBA LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.858.887/0001-56, representado pelo **Sr Adão de Resende** doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificada para modificar todos os itens da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLÁUSULA QUARTA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo o período de 12 (doze) meses, a contar de 26 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA:
CLÁUSULA SEGUNDA:

ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação do serviço, objeto do presente Contrato, a **PREFEITURA** pagará à **CONTRATADA**, o valor unitário de **R\$ 6,98 (seis reais e noventa e oito centavos)** por spot, com duração de 30 segundos, até a quantidade máxima de 10.030 spots.

.CLÁUSULA TERCEIRA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Rodrigo Imar Martinez Riêra
Chefe do Poder Executivo

RÁDIO ITAJUBA LTDA -ME
Adão de Resende
Contratada

VISTO: PROJU